Resolução nº : 6345/2000
Protocolo nº : 152540/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA IGNES CARDOSO FÁVARO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2989/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8245/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA